

PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA  
JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
MÉDICO-HOSPITALARES  
DESTINADOS À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE Nº  
093/2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E A  
EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE  
SUPRIMENTOS HOSPITALARES  
LTDA.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Gravata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Izaltino Poggi, nº 33, Prado, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo Secretário de Saúde, o Sr. **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.467.414-91, RG nº 431.500 MAER, residente e domiciliado na Rua Alto do Frade, nº 190, Alto do Frade, Pombos/PE, e, do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **06.224.321/0001-56**, situada a Rodovia BR 408, Km 76, S/N, Carpina/PE, aqui representada pelo Sr. **JULIERME BARROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 15 de Março, nº 315, São Martins, Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.751.934-52, portador do RG nº 4.838.765 – SDS/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº 039/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 21/07/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência.

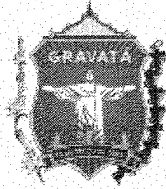
Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

A aquisição, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citado, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, o Decreto Federal Nº. 5450 de 01/07/2005, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo prazo necessário a exclusão das quantidades contratadas, estimando-se para tanto o período de início em: 25 de julho de 2017 e término em: 25 de



julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

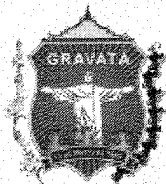
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA R\$ 102.461,11 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESAS	
				DEPÓSITO HOSPITALARES LTDA	
				Valor unitário	Valor total
3	SEVOFLURANO 1MG/ML. INJ. AMPOLA C/ 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
21	AMINOFILINA 240MG/ML 10ML SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	350	R\$ 0,73	R\$ 255,50
29	AMPICILINA SOLUÇÃO ORAL 250MG/ML, FRASCO 60ML, EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
30	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00

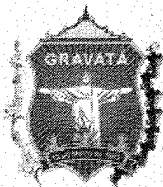
→ → → → →



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

31	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	40000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
33	ATROPINA, SULFATO SOL. INJ. 0,25MG - AMPOLA COM 1ML, SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	900	R\$ 0,27	R\$ 243,00
40	BICARBONATO DE SODIO 8,4% EM AMPOLA 10ML. SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
44	BUPIV. CL 0,5% + GLIC ANID 8% 4ML INJ PARA RAQUI ANESTESIA EM ESTOJO INDIVIDUAL ESTERIL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA BLOCO CIRURGICO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	3000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA , GTS 20ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	350	R\$ 4,55	R\$ 1.592,50
55	CARVEDILOL 12,125MG COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	15500	R\$ 0,10	R\$ 1.550,00
61	CETAMINA CL. SOL. INJ. 50MG/ML. FRASCO COM 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	200	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
83	CLOPRIMAZINA INJ. 25MG SOL. INJ. 25MG INJ. AMPOLA 5ML SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
89	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BISNAGA	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
90	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
91	DEXAMETASONA 4MG, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
96	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
98	DICLOFENACO SODICO 50MGSUPOSITORIO EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
108	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
116	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	7000	R\$ 0,91	R\$ 6.370,00

→ → → → →  
*[Handwritten signature]* 3



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

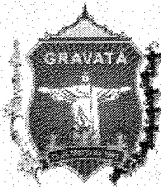
118	ETILEFRINA, CL 10MG/ML SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
125	FENOBARBITAL INJ. 200MG EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
126	FENOFIBRATO 200MG, COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	15000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
128	FENTANILA CITR. 0,05MG/ML INJ. 2ML EM ESTOJO INDIVIDUAL ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
129	FENTANILA CITR. 0,0785MG/ML INJ. 10ML EM ESTOJO INDIVIDUAL ESTERIL, SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
146	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML INJ SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
150	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML INJ. SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
151	HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	300	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00
164	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML INJETAVEL C/10ML	FRASCO	280	R\$ 18,20	R\$ 5.096,00
166	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
197	NALOXONA CL. 0,4MG INJ. SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
201	NIFEDIPINA RETARD. 20MG COMPRIMIDOS SULCADOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	COMP	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
220	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	30	R\$ 2,74	R\$ 82,20
221	PETIDINA CL. 2ML. INJ. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMPOLA	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
236	REPELENTE, A BASE DE EBAAP, 10 A 12,5%, LOÇÃO FRASCO 100ML	FRASCO	2800	R\$ 7,13	R\$ 19.964,00
239	SALBUTAMOL XPE FR COM 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRASCO	180	R\$ 1,04	R\$ 187,20

→ → → → →  
*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

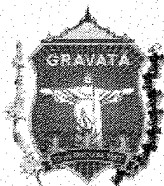
<b>LOTE 02</b>					
3	ÁCIDO ACÉTICO 0,2%, embalagem fosca com dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente. UNIDADE.	LTS	5	R\$ 10,87	R\$ 54,35
16	ÁLCOOL 70% 1.000 ml embalagem com dados de identificação, procedência, validade, data de fabricação e registro em órgão competente.	LTS	1400	R\$ 2,21	R\$ 3.094,00
18	ÁLCOOL EM GEL hidratado, frasco com 500 ml, validade, data de fabricação e registro em órgão competente.	LTS	350	R\$ 2,59	R\$ 906,50
21	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, apresentando 2 ou 3 lâminas paralelas, composto por resina termoplástica; lâmina de ácido inoxidável; fita lubrificante. Cabeça móvel e cabo ranhuras e antideslizantes que permita fixação à mão e melhor manuseio. Uso único, não estéril.	UNID	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
25	ATADURA GESSADA 10cm 3M estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tuba plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico. Caixa com 20 unidades.	PCT	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
34	CAL SOLDADA 4,5 em pilulas galão hidratado ca (oh) + hidróxido de sódio na(oh) +hidróxido de potássio k(oh) em películas formato lenticular, com grau de unidade de 14 a 16%, absorção 22 l/100 gramas, grau de pureza com ruptura de grão acima de 700 gramas, embalagem plástica rígida, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. Bombona com 4,5kg.	BOMBONA	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
64	CLOREXIDINA ALCOOLICA 5% 1000ML embalagem com todos os dados de identificação, procedencia, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente	UNID	120	R\$ 8,82	R\$ 1.058,40
108	ESCALPE 19G X 3/4", 19MM X 10 agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em pvc, transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênico e embalagem em blister de papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNID	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
112	ESCALPE 27G X 3/4", 19MM X 0,4 agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em pvc, transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênico e embalagem em blister de papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNID	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
134	FILME P/ RAIOS X 24x30, caixa com 100 unidades. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade.	CX	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
191	FIXADOR CITOLÓGICO frasco spray com 100ml composição álcool etílico extra fino 95% carbowax 2,5% propelente: butano-propano (80/20)	UNID	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

210	LÂMINA DE BISTURÍ DEC. 11 C/100 em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalagem individual, em alumínio ermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 unidades.	CX	3	R\$ 22,08	R\$ 66,24
211	LAMINA BISTURI DEC. 13 c/100 em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação as cabo, com proteção na lamina, esteril, embalagem, em alumínio ermeticamente fechado, com dados de identificação e procedencia data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	cx	5	R\$ 22,08	R\$ 110,40
212	LAMINA BISTURI DEC. 15 c/100 em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação as cabo, com proteção na lamina, esteril, embalagem, em alumínio ermeticamente fechado, com dados de identificação e procedencia data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	CX	5	R\$ 22,08	R\$ 110,40
213	LAMINA BISTURI DEC. 21 c/100 em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação as cabo, com proteção na lamina, esteril, embalagem, em alumínio ermeticamente fechado, com dados de identificação e procedencia data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	CX	15	R\$ 22,08	R\$ 331,20
214	LAMINA BISTURI DEC. 22 c/100 em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação as cabo, com proteção na lamina, esteril, embalagem, em alumínio ermeticamente fechado, com dados de identificação e procedencia data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	CX	15	R\$ 22,08	R\$ 331,20
215	LAMINA DE BISTURI DEC. 23 c/100 em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais do oxidção, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina, esteril, embalagem, em alumínio ermetente	CX	30	R\$ 22,08	R\$ 662,40
216	LAMINA BISTURI DEC. 24 c/100 em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação as cabo, com proteção na lamina, esteril, embalagem, em alumínio ermeticamente fechado, com dados de identificação e procedencia data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades	CX	15	R\$ 22,08	R\$ 331,20
236	MASCARA LARINGE 1 AUTICLAVAVEL	UNID	8	R\$ 273,24	R\$ 2.185,92
237	MASCARA LARINGE 2 AUTICLAVAVEL	UNID	8	R\$ 273,24	R\$ 2.185,92
238	MASCARA LARINGE 2,5 AUTICLAVAVEL	UNID	8	R\$ 273,24	R\$ 2.185,92
239	MASCARA LARINGE 3 AUTICLAVAVEL	UNID	8	R\$ 273,24	R\$ 2.185,92
240	MASCARA LARINGE 4 AUTICLAVAVEL	UNID	8	R\$ 273,24	R\$ 2.185,92
241	MASCARA LARINGE 5 AUTICLAVAVEL	UNID	8	R\$ 273,24	R\$ 2.185,92
255	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58x30 papel termoagente, fabricado com materiais primas de qualidade, isento de parafina, embalagem com dados de identificação e procedencia, data de fabricação e tempo de validade	UNID		R\$ 5,52	R\$ 0,00

→ → → → →  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

256	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MMx30M papel termoagente, fabricado com materiais primas de qualidade, isento de parafina, embalagem com dados de identificação e procedencia, data de fabricação e tempo de validade	UNID	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
283	SONDA DE FOLEY 12 confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orificios grandes, arredondados e lisos, o numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visivel e permanente, esteril em embalagem individual de papel grau cirurgico e ou filme termoplastico, com dados de indentificação e procedencia, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	310	R\$ 2,42	R\$ 750,20
308	SONDA NASOGRATRICA 8 LONGA descartavel, confeccionada em pvc atoxico, flexivel, transparente, com batoque atraumatico, siliconizada, com orificios laterais, conetor universal, esteril em embalagem adequada, que permita abertura asseptica, constando dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilizaçõ e tempo de validade	UNID	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
315	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL poliuretano, 12fr, 120cm, graduação numerica, dupla via, linha radiopaca, guia lubrificado, validade e lote na embalagem	UNID	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
319	SONDA URETRAL 16 descartavel, confeccionada em mateial atoxico, maleavel, transparente, atramautico, siliconizado, com orificio único, distal, esteril em embalagem adequada que permite abertura asseptica, com dados de identificação e procedencia, data tipo de esterilização e tempo de validade	UNID	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00
323	SONDA URETRAL 6 descartavel, confeccionada em mateial atoxico, maleavel, transparente, atramautico, siliconizado, com orificio único, distal, esteril em embalagem adequada que permite abertura asseptica, com dados de identificação e procedencia, data tipo de esterilização e tempo de validade	UNID	220	R\$ 0,46	R\$ 101,20
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 102.461,11</b>

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal correspondente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à Pregão Presencial nº 013/2017, Processo Licitatório nº 039/2017.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para devido parecer.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

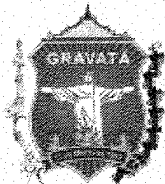
ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0920.2452. 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

FICHA: 578

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0920.2452.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE

FICHA: 577

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0921.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

FICHA: 606

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0921.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE

FICHA: 605

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.303.0924.2456.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

FICHA: 628

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.303.0924.2456.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 - IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE

FICHA: 627

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.0925.2462.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS SUS

FICHA: 651

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.0925.2462.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 18 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS SUS

FICHA: 650

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.0925.2463.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL



Handwritten signature and a circled number 8





DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS SUS  
FICHA: 673

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 022021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.305.0925.2463.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL  
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE  
FICHA: 672

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo Licitatório nº 039/2017, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Marcelo Jardson Pedro da Silva, CPF nº 035.961.584-86

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

**I** - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento, a execução do serviço/fornecimento especificado na Modelo da Proposta - Anexo II do edital.

**II** - Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nas aquisições a seu cargo;

**III** - Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do objeto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

**IV** - Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

**V** - Ressarcir todos os danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

**VI** - Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para o fornecimento do objeto, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

→ → → → →

*[Handwritten signature]*

9 *[Handwritten signature]*



**I** - Pagar à **CONTRATADA** o preço estabelecido no caput da Cláusula Terceira deste instrumento.

**II** - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Gravatá poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal e item 22 do edital, garantida a prévia defesa.

**I** - Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

**II** - Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 02 (dois) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar-se-á como inadimplimento total do contrato.

**III** - Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

**IV** -- Além das multas que serão aplicadas à contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

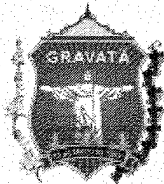
- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

**VI** - Considera-se inadimplimento contratual a entrega de produtos com marcas, especificações ou quantidades diversas das constantes do presente contrato e da proposta.

**VII** - A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIII** - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

→ → → →



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 25 de julho de 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR  
**CONTRATANTE**

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS  
HOSPITALARES LTDA  
JULIERME BARROS DOS SANTOS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - Paloma Oliveira de Sousa Vieira  
Nome:  
CPF nº. 076.092.154-73

2 - Luiz Roberto de Paula Filho  
Nome:  
CPF nº. 039671965-00

**Visto Jurídico:**

Dr. JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO